



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.825, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar através de auxílio no valor de R\$ 18.961,67 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de bens permanentes e através de subvenção no valor de R\$ 9.038,33 (nove mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos), para aquisição de material de Consumo.

Art. 2º - Este convênio terá a duração de 04 (quatro) meses, sendo de 1º de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o qual será repassado em uma única parcela.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas Municipais constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de Agosto de 2012.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa